



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 385/2024-DF

A juíza corregedora permanente **Gisele Ribeiro** e o juiz **Sérgio Luiz Junkes**, juiz de direito da Vara da Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, ambos da comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **considerando** a atribuição de realizar anualmente correições ordinárias periódicas nas unidades administrativas que auxiliam na prestação de serviços relacionados ao foro extrajudicial (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, art. 22);

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o dia 21 de outubro de 2025, para a realização da correição ordinária periódica na secretaria do foro e nos respectivos gabinetes, para verificação da qualidade dos serviços administrativos atinentes ao foro extrajudicial, condizentes com as matérias de Registros Públicos e pertinentes à Direção do Foro, de forma distinta.

Art. 2º Considerando a necessidade de divulgar o calendário de correições, providencie-se a alimentação do sistema de divulgação de ações de fiscalização disponível na área restrita da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Publique-se. Cumpra-se.

Lages, data da assinatura digital.

Gisele Ribeiro

Diretora do Foro e Juíza Corregedora Permanente

Sérgio Luiz Junkes

Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho e Registros Público



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Ribeiro, Diretora do Foro**, em 26/11/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Junkes, Juiz de Direito de Entrância Especial**, em 28/11/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8852672** e o código CRC **A3F8A053**.

0000770-17.2024.8.24.0710

8852672v4